LEI N.° 2.660/2007

EMENTA: Concede incentivo de formação profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo, a título de incentivo para formação profisisonal, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser pago mensalmente e pelo período de seis meses, para os Agentes Comunitários de Saúde que possuam o curso de Auxiliar de Enfermagem e que desejem fazer o curso Técnico em Enfermagem, a fim de atender as exigências da Resolução de n° 276/2003 do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2.° A ajuda de custo de que trata o artigo anterior será concedida mediante a comprovação da matrícula em estabelecimento de ensino devidamente autorizado pelos órgãos competentes a ministrar o curso de técnico de enfermagem.

Art. 3.° A Secretaria de Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação de frequência do beneficiado ao curso em tela, sob pena da interrupção do pagamento.

Art. 4.° As despesas com a presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5.° Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 06 de dezembro de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com